



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis | José Carlos Junqueira de Araújo |
| Vice Prefeito | Ubaldo de Barros |
| Secretária de Governo | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município | Anderson Flávio de Godoi |
| Secretário de Administração | Leandro Junqueira de Pádua Arduini |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral | Ronivalter de Souza |
| Secretário de Finanças | Rodrigo Silveira Lopes |
| Secretário de Receita | Valdecir Feltrin |
| Secretário de Transporte e Trânsito | Rodrigo Metello de Oliveira |
| Secretário de Habitação e Urbanismo | Paulo José Correia |
| Secretário de Infraestrutura | Nafez Antônio Daud |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico | Milton Luiz de Araújo |
| Secretário de Agricultura e Pecuária | Genilton Pereira de Souza |
| Secretário de Meio Ambiente | João Fernando Copetti Bohrer |
| Secretária de Educação | Carmem Garcia Monteiro |
| Secretária de Saúde | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira |
| Secretária de Promoção e Assistência Social | Márcia Ferreira de Pinho Rotilli |
| Secretário de Esporte e Lazer | Jailton Nogueira de Souza |
| Secretário de Cultura | Humberto de Campos |
| Secretário de Gestão de Pessoas | Argemiro José Ferreira de Souza |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil | Valdemir Castilho Soares |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social | Cleomar Batista do Pilar |
| Auditor Geral | José Fabricio Roberto |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE | Jacilene Santos Silva |
| Diretora SANEAR | Terezinha Silva de Souza |
| Diretor CODER | Nívia Calzolari |
| Diretor Executivo do IMPRO | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE | Bethânia Rezende |

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005, modificando a composição do cargos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica alterado o art. 7º, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 031, de 22/12/2005, que trata da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º**...

(...)

III - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura

a.1 - Coordenadoria de Engenharia;

a.1.1 - Assessoria de Gabinete;

a.1.2 - Assessoria Administrativa e Jurídica;

a.1.3 - Assessoria Administrativa e técnica;

a.1.4 - Assessoria de Projetos

~~a.1.5 Departamento de Planejamento e Projetos;~~

a.1.5 Departamento de Projetos de Arquitetura;

a.1.5.1 Assessoria de Obras de Alvenaria;

~~a.1.5.1 Divisão de Arquitetura e Urbanismo;~~

a.1.5.2 Divisão de Projetos de Arquitetura;

a.1.5.2. Divisão de Orçamento e Arquitetura;

a.1.5.3 Divisão de Cálculo Estrutural e Arquitetura;

a.1.6 Departamento de Projetos de Urbanismo;

a.1.6.1 Divisão de Projetos de Urbanismo;

a.1.6.2 Divisão de Orçamento e Urbanismo;

a.1.6.3 Divisão de Cálculo Estrutural e Urbanismo;

a.1.6.4 Assessoria de Obras de Urbanismo;

a.1.7 Departamento de Projetos de Infraestrutura de Pavimentação;

a.1.7.1 Assessoria de Obras de Infraestrutura de Pavimentação;

~~a.1.5.2 Divisão de Engenharia e Infraestrutura;~~

a.1.7.2 Divisão de projetos de Infraestrutura de Pavimentação;

a.1.7.3 Divisão de Orçamento, Infraestrutura de Pavimentação;



- a.1.5.2.1 Núcleo de Pavimentação Asfáltica Comunitária;
- a.1.7.4 Divisão de Cálculo Estrutural, Infraestrutura de Pavimentação;**
- ~~a.1.4 Departamento de Fiscalização de Obras;~~
- a.1.8 Departamento de Projetos de Infraestrutura de Drenagem;**
- a.1.8.1 Assessoria de Obras de Infraestrutura de Drenagem;**
- a.1.8.2 Divisão de Projetos de Infraestrutura de Drenagem;**
- a.1.8.3 Divisão de Orçamento de Infraestrutura de Drenagem;**
- a.1.8.4 Divisão de Cálculo Estrutural, Infraestrutura de Drenagem;**
- a.1.9 Departamento de Projetos Hidrossanitários;**
- a.1.9.1 Assessoria de Obras Hidrossanitárias;**
- a.1.9.2 Divisão de Projetos Hidrossanitários;**
- ~~a.1.3.1.2 Núcleo de Controle de Obras;~~
- a.1.9.3 Divisão de Orçamentos de Projetos Hidrossanitários;**
- a.1.9.4 Divisão de Cálculo de Projetos Hidrossanitários;**
- a.1.10 Departamento de Projetos de Instalação Elétrica;**
- a.1.10.1 Assessoria de Obras de Instalações Elétricas;**
- a.1.10.2 Divisão de Projetos de Instalação Elétrica;**
- a.1.10.3 Divisão de Orçamento de Instalação Elétrica;**
- a.1.10.4 Divisão Cálculos de Projetos Elétricos;**
- a.1.10.5 Divisão de Acompanhamento de Iluminação Pública;**
- a.1.11 Departamento de Laboratório e Topografia;**
- a.1.11.1 Assessoria de Obras de Instalações Elétricas;**
- a.1.11.2 Assessoria de Análise de Solo;**
- ~~a.1.4.2 Divisão de Controle de Laboratório e Topografia;~~
- a.1.11.3 Divisão de Topografia;**
- a.1.11.4 Divisão de Laboratório;**
- a.1.11.5 Divisão de Projetos de Extensão de Rede de Energia;**
- a.1.12 Departamento de Gestão Administrativa;
- a.1.12.1 Divisão de Lançamento TCE GEO Obras;**
- a.1.12.1.1 Núcleo de Lançamento TCE GEO Obras;
- a.1.12.2 Divisão de Acompanhamento de Convênios e Organização de Projetos;**
- ~~a.1.3.1.3 Núcleo de Acompanhamento de Convênios e Elaboração de Orçamentos;~~
- a.1.12.2.1 Núcleo de Acompanhamento de Convênios e Organização de Projetos;**
- a.1.12.3 Divisão de Apoio Administrativo”.**

Art. 2º Fica alterado o art. 7º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 031, de 22/12/2005, que trata da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** ...

(...)

IV - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:

“**a) Secretaria Municipal de Educação:**



(...)

- a. 11.1 - *Departamento de Engenharia e Arquitetura;*
- a. 11.1.2 - *Assessoria de Engenharia e Projetos e Arquitetura;*
- a. 11.1.3 - *Divisão de Infraestrutura Básica I;*
- a. 11.1.3.1 - *Núcleo de Infraestrutura Básica I;*
- a. 11.1.4 - *Divisão de Infraestrutura Básica II;*
- a. 11.1.4.1 - *Núcleo de Infraestrutura Básica II.”*

(...)

Art. 3º Fica alterado o art. 7º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 031, de 22/12/2005, que trata da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

(...)

IV - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:

(...)

b) Secretaria Municipal de Saúde;

(...)

- b.15.1 - *Departamento de Engenharia e Arquitetura;***
- a. 11.1.2 - *Assessoria de Engenharia e Projetos e Arquitetura;*
- a. 11.1.3 - *Divisão de Infraestrutura Básica I;*
- a. 11.1.3.1 - *Núcleo de Infraestrutura Básica I;*
- a. 11.1.4 - *Divisão de Infraestrutura Básica II;*
- a. 11.1.4.1 - *Núcleo de Infraestrutura Básica II.”*

Art. 4º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 031, de 22/12/2005, que dispõe sobre os cargos em comissão e funções de confiança da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, passando a vigorar com a redação disposta no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar estão dispostas no Anexo II desta Lei, que passa a integrar a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, instituída pela Lei Complementar nº. 031 de 22/12/2005, o qual fica denominado ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 278, 279 e 280, todas de 20 de dezembro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



ANEXO I

“ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 031 DE 22/12/2005

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

| SIMBOLO | CARGOS | Nº DE VAGAS | VENCIMENTO | QUALIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA DIÁRIA |
|--------------|--|-------------|---------------------|--|----------------------|
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| DAS-3 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO E JURÍDICO | <u>02</u> | R\$ 4.797,63 | NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO DE CLASSE (OAB) | 8 HORAS |
| <u>DAS-3</u> | <u>ASSESSOR ADMINISTRATIVO E TÉCNICO</u> | <u>02</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |



| | | | | | |
|---------------|--|-----------|---------------------|--|----------------|
| <u>DAS-3</u> | <u>DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE NA ÁREA DE ATUAÇÃO</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS-3</u> | <u>ASSESSOR DE OBRAS DE ALVENARIA</u> | <u>04</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO DE CLASSE</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS- 3</u> | <u>GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANISMO</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS-3</u> | <u>ASSESSOR DE OBRAS DE URBANISMO</u> | <u>04</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE NA ÁREA DE ATUAÇÃO</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS- 3</u> | <u>GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE NA ÁREA DE ATUAÇÃO</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS- 3</u> | <u>ASSESSOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO</u> | <u>04</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE NA ÁREA DE ATUAÇÃO</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS- 3</u> | <u>GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS -3</u> | <u>ASSESSOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM</u> | <u>04</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE</u> | <u>8 HORAS</u> |



| | | | | | |
|----------------|---|-----------|---------------------|--|----------------|
| <u>DAS - 3</u> | <u>GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 3</u> | <u>ASSESSOR DE OBRAS HIDROSSANITÁRIAS</u> | <u>04</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE NA ÁREA DE ATUAÇÃO</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 3</u> | <u>GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE NA ÁREA DE ATUAÇÃO</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 3</u> | <u>ASSESSOR DE OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u> | <u>04</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE NA ÁREA DE ATUAÇÃO</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 3</u> | <u>GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LABORATÓRIO E TOPOGRAFIA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 3</u> | <u>ASSESSOR DE ANÁLISE DE SOLO</u> | <u>04</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 3</u> | <u>GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | ASSESSOR DE GABINETE | 01 | R\$ 3.180,65 | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA | 8 HORAS |



| | | | | | |
|----------------|---|-----------|---------------------|---|----------------|
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ARQUITETURA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE CALCULO ESTRUTURAL E ARQUITETURA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE URBANISMO</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E URBANISMO</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE CÁLCULO ESTRUTURAL E URBANISMO</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE CÁLCULO ESTRUTURAL DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |



| | | | | | |
|----------------|---|-----------|---------------------|---|----------------|
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO ORÇAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE CÁLCULO ESTRUTURAL DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTOS DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE CÁLCULO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE CÁLCULO DE PROJETOS ELÉTRICOS</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |



| | | | | | |
|----------------|---|-----------|---------------------|---|----------------|
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>DIVISÃO DE PROJETOS DE GERENTE DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE LANÇAMENTO DO TCE GEO OBRAS</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO E ORGANIZAÇÃO DE PROJETOS</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 5</u> | <u>GERENTE DE NÚCLEO DE LANÇAMENTO DO TCE GEO OBRAS</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 2.350,63</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS - 5</u> | <u>GERENTE DE NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E ORGANIZAÇÃO DE PROJETOS</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 2.350,63</u> | <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIENCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |

(...)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ACESSORAMENTO – DAS

| SÍMBOLO | CARGOS | Nº VAGAS | VENCIMENTO | QUALIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA DIÁRIA |
|---------------------|---|------------------|----------------------------|--|-----------------------------|
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| <u>DAS-3</u> | <u>GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS-3</u> | <u>ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA</u> | <u>03</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS-4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA I</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS-4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA II</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS-5</u> | <u>GERENTE DE NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA I</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 2.350,63</u> | <u>NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS-5</u> | <u>GERENTE DE NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA II</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 2.350,63</u> | <u>NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ACESSORAMENTO – DAS

| SÍMBOLO | CARGOS | Nº VAGAS | VENCIMENTO | QUALIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA DIÁRIA |
|---------------------|---|------------------|----------------------------|--|-----------------------------|
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| <u>DAS-3</u> | <u>GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE CLASSE</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS-3</u> | <u>ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA</u> | <u>03</u> | <u>R\$ 4.797,63</u> | <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS-4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA I</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS-4</u> | <u>GERENTE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA II</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 3.180,65</u> | <u>NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS-5</u> | <u>GERENTE DE NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA I</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 2.350,63</u> | <u>NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |
| <u>DAS-5</u> | <u>GERENTE DE NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA II</u> | <u>01</u> | <u>R\$ 2.350,63</u> | <u>NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u> | <u>8 HORAS</u> |



ANEXO II

“CRIA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 031 DE 22/12/2005 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”

ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(...)

CARGO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

- Assistir o Secretário, no desempenho de suas atribuições, fornecendo informações e subsídios às decisões técnicas e administrativas;
- Apresentar, quando solicitado relatório de suas atividades, para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;
- Elaborar manifestação técnica administrativa e desenvolver relatórios informativos e gerenciais;
- Analisar previamente requerimentos e processos;
- Acompanhar os controles administrativos internos da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Assistir o Secretário Municipal na elaboração, no monitoramento e na avaliação dos projetos e atividades da pasta;
- Assessorar o secretário e gerentes na elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Secretaria;
- Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO

Os Gerentes de Departamento, independentemente de sua área específica de atuação, tem como atribuições básicas:

- Primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência promovendo a definição de responsabilidades por execução, custos e resultados;
- Primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle;
- Acompanhar, controlar e supervisionar as atividades técnicas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;
- Garantir a Gestão Pública no planejamento, execução e avaliação das ações;
- Auxiliar o Secretário Municipal de Infraestrutura na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da pasta;
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns aos Gerentes de Departamento, face à determinação superior.



CARGO: ASSESSORIA DE DEPARTAMENTOS

As Assessorias vinculadas aos Departamento, independentemente de sua área específica de atuação, tem como atribuições básicas

- Elaborar manifestações técnicas e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelos respectivos Departamentos à que se vinculam;
- Coletar informações, produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos, visando atender solicitação da Administração Superior;
- Prestar informações e orientações aos órgãos e setores, no que diz respeito a assuntos de competência do respectivo Departamento;
- Desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional dos respectivos Departamentos;
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns às Assessorias de Departamento, face à determinação superior.

CARGO: GERENTE DE DIVISÃO

Os Gerentes de Divisão, independentemente de sua área específica de atuação, tem como atribuições básicas:

- Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência;
- Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento;
- Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
- Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência;
- Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
- Controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação;
- Emitir relatórios sistemáticos gerenciais;
- Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: GERENTE DE NÚCLEO

Os Gerentes de Núcleo, independentemente de sua área específica de atuação, tem como atribuições básicas:

- Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
- Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- Controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;
- Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.



PORTARIA Nº 23.890, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TANIA GUIOMAR DO NASCIMENTO SOUZA para exercer o cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Técnico de Enfermagem, convocado conforme Mandato de Cumprimento de Liminar – Processo nº 1005452-55.2018.8.11.0003, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT (Edital de Convocação nº 049 - PMR, publicado no Diorondon-e nº 4.349 de 19 de dezembro de 2018), Classificado 28ª, Carga Horária 30 horas, Nível 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/01/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

EM BRANCO